



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI Nº. 1.255/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 29.645,11 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.201/2008 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.006.08.243.0035.1045	FECHAMENTO DO GALPÃO – PROJ. VERDE VIDA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31731	24.700,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	4.945,11
TOTAL DO CREDITO			29.645,11

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminado e o excesso de arrecadação verificado no exercício conforme segue demonstrado abaixo:

a) Cancelamento parcial ou total de dotação:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.006.08.243.0035.2055	PROG. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	4.945,11
TOTAL DO CANCELAMENTO			4.945,11

b) excesso de arrecadação no exercício:

PROGRMA: AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
AUXILIO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 416/2006			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL – C/C Nº. 14.314-6			
RUBLICA DA RECEITA: 17.62.99.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03/04/2009	ORDEM BANCARIA	31731	18.525,00
	A REPASSAR CF. CONVÊNIO	31731	6.175,00
T O T A L			24.700,00
TOTAL GERAL (a + b)=			29.645,11

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal